

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviços de Apoio Administrativo			
Unidade de Medida:	POSTO		
Quantidade da unidade de medida:	1		
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1		
Nº de meses da execução contratual:	60		
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.494,98		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):			
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT		
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	RN000368/2024		
Data Base da Categoria:	2024		
Turno:	DIURNO		
Salário Mínimo:	R\$ 1.518,00		
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.518,00</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 126,50
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 42,17
<b>Total</b>		<b>11,111%</b>	<b>R\$ 168,67</b>
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			<b>R\$ 1.686,67</b>
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições <sup>1</sup>	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 337,33
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,17
C	SAT	1,50%	R\$ 25,30
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,87
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 134,93
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 595,39</b>

**Nota:**

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose.			
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Valor (R\$)	
A	Transporte <sup>1</sup>	R\$	215,60
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$	91,08
B	Auxílio-Refeição/Alimentação <sup>2</sup>	R\$	330,00
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	-R\$	66,00
C	Seguro de Vida – Cláusula Décima da CCT	R\$	5,00
D	Benefício Social – Cláusula Décima Primeira da CCT	R\$	15,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>408,52</b>

Nota:

1 e 2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$	168,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	595,39
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$	408,52
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.172,58</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado <sup>1</sup>	0,498%	R\$ 7,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado <sup>2</sup>	0,040%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado <sup>3</sup>	0,016%	R\$ 0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado <sup>4</sup>	1,944%	R\$ 29,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,686%	R\$ 10,42
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,440%	R\$ 52,22
<b>Total</b>		<b>6,624%</b>	<b>R\$ 100,55</b>

Nota:

1 Cálculo do Percentual:  $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05^*$ . Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.

2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração

3 Base de cálculo: Valor da Remuneração

4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)	
A	Cobertura de Férias <sup>1</sup>	9,954%	R\$ -

B	Ausências Legais <sup>2</sup>	0,278%	R\$ -
C	Licença-Paternidade <sup>3</sup>	0,011%	R\$ -
D	Afastamento por licença-maternidade <sup>4</sup>	0,030%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>10,273%</b>	<b>R\$ -</b>
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e, D do submódulo 4.1	3,626%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>13,899%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

- 2 Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.

- 3 Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).

- 4 Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

<b>Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2</b>			
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais sem incidência de encargos <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Ausência por doença <sup>2</sup>	1,389%	R\$ -
B	Ausência por acidente de trabalho <sup>3</sup>	0,051%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>1,440%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota:

- 1 Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.

- 2 Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P

- 3 Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional ausente <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ -
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 77,45
B	EPI	R\$ -
C	Equipamentos (Depreciação e manutenção)	R\$ -
D	Outros (exames admissionais/demissionais e ASO)	R\$ 1,83

<b>Total</b>	<b>R\$ 79,28</b>
--------------	------------------

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R\$ 2.870,41
---	--------------

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 143,52
B	Lucro	3,42%	R\$ 103,08
<b>Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)</b>		<b>8,42%</b>	<b>R\$ 246,60</b>
C	Tributos <sup>1</sup>		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 170,61
	C.2. COFINS	3,00%	R\$ 102,36
	C.3. PIS	0,65%	R\$ 22,18
<b>Subtotal (Tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 295,15</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 541,75</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.518,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.172,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 100,55
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 79,28
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 541,75
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 3.412,16</b>
Quantidade de empregados por posto		<b>1</b>
<b>Valor Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 3.412,16</b>
<b>Valor Total Anual por Posto</b>		<b>R\$ 40.945,92</b>

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviços de Apoio Administrativo e Supervisão			
Unidade de Medida:	POSTO		
Quantidade da unidade de medida:	1		
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1		
Nº de meses da execução contratual:	60		
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.494,98		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):			
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT		
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	RN000368/2024		
Data Base da Categoria:	2024		
Turno:	DIURNO		
Salário Mínimo:	R\$ 1.518,00		
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.518,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (gratificação de 25%)		R\$ 379,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.897,50</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 158,13
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 52,71
<b>Total</b>		<b>11,111%</b>	<b>R\$ 210,84</b>
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			<b>R\$ 2.108,34</b>
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições <sup>1</sup>	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 421,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,71
C	SAT	1,50%	R\$ 31,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,65
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,22
H	FGTS	8,00%	R\$ 168,67
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 744,26</b>

**Nota:**

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose.			
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Valor (R\$)	
A	Transporte <sup>1</sup>	R\$	215,60
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$	91,08
B	Auxílio-Refeição/Alimentação <sup>2</sup>	R\$	330,00
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	-R\$	66,00
C	Seguro de Vida – Cláusula Décima da CCT	R\$	5,00
D	Benefício Social – Cláusula Décima Primeira da CCT	R\$	15,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>408,52</b>

Nota:

1 e 2 Considerando 22 dias úteis por mês

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$	210,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	744,26
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$	408,52
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.363,62</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado <sup>1</sup>	0,498%	R\$ 9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado <sup>2</sup>	0,040%	R\$ 0,76
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado <sup>3</sup>	0,016%	R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado <sup>4</sup>	1,944%	R\$ 36,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,686%	R\$ 13,02
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,440%	R\$ 65,27
<b>Total</b>		<b>6,624%</b>	<b>R\$ 125,69</b>

Nota:

1 Cálculo do Percentual:  $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05^*$ . Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.

2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração

3 Base de cálculo: Valor da Remuneração

4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Valor (R\$)	
A	Cobertura de Férias <sup>1</sup>	9,954%	R\$ -

B	Ausências Legais <sup>2</sup>	0,278%	R\$ -
C	Licença-Paternidade <sup>3</sup>	0,011%	R\$ -
D	Afastamento por licença-maternidade <sup>4</sup>	0,030%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>10,273%</b>	<b>R\$ -</b>
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e, D do submódulo 4.1	3,626%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>13,899%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota:

- 1 Infere-se que o folguista terá direito: à remuneração, ao 13º salário, às férias e ao terço constitucional de férias proporcionais. Base de cálculo: valor da remuneração.

- 2 Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.

- 3 Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).

- 4 Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

<b>Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2</b>			
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais sem incidência de encargos <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Ausência por doença <sup>2</sup>	1,389%	R\$ -
B	Ausência por acidente de trabalho <sup>3</sup>	0,051%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>1,440%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota:

- 1 Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.

- 2 Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P

- 3 Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional ausente <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ -
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 77,45
B	EPI	R\$ -
C	Equipamentos (Depreciação e manutenção)	R\$ -
D	Outros (exames admissionais/demissionais e ASO)	R\$ 1,83

<b>Total</b>	<b>R\$ 79,28</b>
--------------	------------------

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R\$ 3.466,09
---	--------------

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 173,30
B	Lucro	3,42%	R\$ 124,47
<b>Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)</b>		<b>8,42%</b>	<b>R\$ 297,77</b>
C	Tributos <sup>1</sup>		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 206,01
	C.2. COFINS	3,00%	R\$ 123,61
	C.3. PIS	0,65%	R\$ 26,78
<b>Subtotal (Tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 356,40</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 654,17</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.897,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.363,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 125,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 79,28
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 654,17
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 4.120,26</b>
Quantidade de empregados por posto		<b>1</b>
<b>Valor Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 4.120,26</b>
<b>Valor Total Anual por Posto</b>		<b>R\$ 49.443,12</b>